



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

www.guaira.sp.gov.br



NOMEAÇÃO GESTOR DO PROCESSO E FISCAL DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O Exmo. Prefeito do Município de Guaiara/SP, Sr. José Eduardo Coscrato Lelis, vem através dessa NOMEAR GESTOR DO PROCESSO E FISCAL DE CONTRATO, designando colaborador para exercer a função acima:

CONSIDERANDO que cabe ao Município de Guaiara/SP, nos termos da Lei Federal 13019/2014, designar o gestor da parceria;

CONSIDERANDO que são obrigações do Gestor da Parceria de acordo com o artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, dentre outras;

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
- IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

RESOLVE: - Art. 1º Designar os servidores: Sra. ERICA DE PAULA ZAMPIERI NADAYOSHI, Diretora de Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF nº: 328.248.718-57 e RG nº: 40.154.219-1, como Gestora da Parceria a ser firmada através de TERMO DE COLABORAÇÃO; a ser celebrado com a OSC CENTRO DE AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA D'APARECIDA para **REPASSE DE CRÉDITO COMPLEMENTAR EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS.**

DADOS COMPLEMENTARES:

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO	PROCESSO	TERMO DE COLABORAÇÃO
09/2020	125/2020	03/2020

Guaiara/SP, 18 de junho de 2020.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS
PREFEITO

ERICA DE PAULA ZAMPIERI NADAYOSHI
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA,
DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL